



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

“CONCURSO PÚBLICO PARA CEDÊNCIA, SOB RESERVA DE PROPRIEDADE, DE 12 LOTES INFRA-ESTRUTURADOS E DE PROJETO TIPO DE HABITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA PERMANENTE, NO LOTEAMENTO DE LOMBAS II, EM FREGUESIA E CONCELHO DO PORTO”.

**Lista dos Candidatos Admitidos**

Nº de Ordem	Nº de Processo	Candidato	Pontuação
1	CH/2020/1002	Ricardo Miguel Soares Moura	55
2	CH/2020/1010	Bruno Filipe Sousa Braga	48
3	CH/2020/1008	Melissa Sofia Braga Figueiredo	45
4	CH/2020/1001	Pedro Miguel Resendes Braga	33
5	CH/2020/1006	Ana Maria de Sousa Braga	33
6	CH/2020/1004	Célia Maria Fontes Moreira	25

Nos termos do disposto no nº. 4 do programa de concurso, os interessados dispõem de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação das listas, para dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre as deliberações tomadas pelo júri do concurso.

Vila do Porto, 9 de junho de 2020.

O Presidente do Júri

Cristina Almada



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL  
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

“CONCURSO PÚBLICO PARA CEDÊNCIA, SOB RESERVA DE PROPRIEDADE, DE 12 LOTES INFRA-ESTRUTURADOS E DE PROJETO TIPO DE HABITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA PERMANENTE, NO LOTEAMENTO DE LOMBAS II, EM FREGUESIA E CONCELHO DE VILA DO PORTO.”


**Lista dos Candidatos Excluídos**

Nº Processo	Candidato	Motivo de Exclusão
CH/2020/1003	Vanda Andrade Tavares	A alínea d) do art.º 4.º do programa de concurso (não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro limite máximo de rendimento).
CH/2020/1005	Vera de Fátima Medeiros Farpelha	A alínea g) do art.º 4 do programa de concurso (apresentar uma taxa de esforço inferior a 30% para um eventual encargo para construção de habitação no valor de 250 euros mensais).
CH/2020/1007	Susana de Fátima Chaves Freitas	A alínea d) do art.º 4.º do programa de concurso (não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro limite máximo de rendimento).
CH/2020/1009	Ana Isabel Chaves Tavares	A alínea b) do n.º 4 (por possuir prédio urbano).
CH/2020/1011	Tânia Marisa Costa Chaves	A alínea d) do art.º 4.º do programa de concurso (não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro limite máximo de rendimento).
CH/2020/1012	Joana de Fátima Sousa Cabral	A alínea d) do art.º 4.º do programa de concurso (não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro limite máximo de rendimento).
CH/2020/1013	Alexandre Siqueira da Silva	A alínea d) do art.º 4.º do programa de concurso (não ser o rendimento mensal bruto do agregado superior ao valor que consta no quadro limite máximo de rendimento) e alínea b) do n.º 4 (por possuir prédio urbano).

Nos termos do disposto no n.º 4 do programa de concurso, os interessados dispõem de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação das listas, para dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre as deliberações tomadas pelo júri do concurso.

Vila do Porto, 9 de junho de 2020.

O Presidente do Júri

  
Cristina Almada